



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ Nº 08.349.001/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MURO LATERAL DO CEMITERIO SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICIPIO DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TECNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**


**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

Conforme licitação de modalidade tomada de preço de Nº 004/2020, realizada no dia 30/06/2020. O Setor Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Apodi analisou as propostas das empresas participantes, elencados os apontamentos abaixo:

A ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ: 27.060.602/0001-90 Apresentou proposta de valor: 28.091,66 (Vinte e oito mil, noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, BDI e encargos complementares. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 30%, devendo ser encaminhado para o jurídico fazer sua análise conforme a lei 8.666, artigo 48, inciso 1º e edital. Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir. Desta feita o setor de engenharia é favorável à classificação da empresa.

A CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34. Apresentou proposta de valor: 31.386,05 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, BDI e encargos complementares. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 22%, devendo ser encaminhado para o jurídico fazer sua análise conforme a lei 8.666, artigo 48, inciso 1º e edital. Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir. Acredita-se que houve um erro de digitação de unidades no item 1.6 - Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, 1x (espessura 19 cm), assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia não peneirada) preparo manual. Junta 1cm – comp. - em sua planilha orçamentaria (utilizou-se m<sup>2</sup>) e na planilha de quantitativos (utilizou-se m<sup>3</sup>), todavia isso não altera a composição do preço unitário a qual esta exatamente igual ao projeto básico em coeficientes e em materiais, sendo ambas composições equivalentes. Desta feita o setor de engenharia é favorável à classificação da empresa.

A ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 20.625.410/0001-35. Apresentou proposta de valor: 33.460,05 (Trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, BDI e encargos complementares. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 17%. devendo ser encaminhado para o jurídico fazer sua análise conforme a lei 8.666, artigo 48, inciso 1º e edital. Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir. Desta feita o setor de engenharia é favorável à classificação da empresa.

  
Tayra Dayana Freire de Lima  
CPF: 080.124.144-40  
Engenheira Civil  
CREA: 2118200480



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ Nº 08.349.001/0001-93

Praca Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN

A CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, CNPJ: 29.655.139/0001-55. Apresentou proposta de valor: 33.791,10 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma e composição de serviços e encargos complementares. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 16%. Estando o setor de engenharia desfavorável à classificação da empresa por não apresentar o quadro de composição de BDI, estando apenas introduzido nos valores da planilha orçamentária, além de que, o BDI utilizado está consideravelmente abaixo do valor adotado em projeto básico.

Apodi/RN, 01 de Julho de 2020.

  
Taysa Dayana Freire de Lima  
CPF: 086.124.144-40  
Engenheira Civil  
CREA: 2118200480